

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR DE DIPLOMA
(MEDICINA)**

2023 – 1º SEMESTRE

FACULDADE TIRADENTES - FITS

VANESSA PEREIRA PIASSON MAZIERO

Diretora Geral

TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS

Vice-Presidente Acadêmico

JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Coordenador da Compese

0800-729-2100

www.fits.edu.br/piedade

CALENDÁRIO – PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR DE DIPLOMA 2023.1 (*)

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADE
2022	Dezembro	12	Início do Período de Inscrições
2023	Janeiro	06	Término do Período de Inscrições
		08	Data limite para Entrega dos Documentos através do e-mail compese@unit.br
		19	Data prevista para Divulgação do Resultado Parcial
		22	Data limite de solicitação de recursos, através do e-mail compese@unit.br
		25	Data Prevista para Divulgação do Resultado Final
		26	Início do Período de Matrícula dos Classificados (Até o limite de vagas)
		27	Término do Período de Matrícula dos Classificados (Até o limite de vagas)
		30	Início do Período de Convocação dos Excedentes

**COMPESE
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO****ENDEREÇO:**

Av. Barreto de Menezes, 738 – Prazeres, CEP: 54.310 – 310,
Jaboatão dos Guararapes

CALL CENTER:

0800 – 729 – 2100

HOME PAGE:

www.fits.edu.br/piedad

PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR DE DIPLOMA - MEDICINA 2023/1º SEMESTRE**EDITAL FITS PE, Nº 04, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Faculdade Tiradentes de Jaboatão dos Guararapes – FITS, situada na Av. Barreto de Menezes, 738 – Bairro Prazeres – CEP: 54.310-310, Jaboatão dos Guararapes/PE, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20.12.1996, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Portador de Diploma 2023.1, para ingresso no Curso de Medicina, com admissão prevista exclusivamente para o **2º período**.

1. DOS REQUISITOS:

1.1. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo de Portador de Diploma 2023.1 deverão obedecer aos seguintes requisitos cumulativos:

a. Ter sido alocado no período ofertado no edital, conforme regra descrita a seguir:

i. Para concorrer às vagas ofertadas do 2º período, o candidato deverá ter o aproveitamento de, no mínimo, 01 hora e, no máximo, 520 horas da estrutura curricular vigente do curso de medicina da Faculdade Tiradentes, conforme tabela abaixo.

Tabela de Alocação de Período pela Carga Horária Concluída

Período Alocado (*)	Carga Horária Concluída (Horas)
2º	0001 – 0520

(*) As disciplinas não concluídas do 1º período deverão ser cursadas durante o período de integralização do curso, que – conforme diretrizes nacionais do curso e legislações pertinentes – será de, no mínimo, 06 (seis) anos e, no máximo, no tempo estipulado em seu PPC.

b. Ser portador de diploma de instituições nacionais, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC nas seguintes áreas: Enfermagem, Biomedicina, Odontologia, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas (Bacharelado), Psicologia, Fonoaudiologia, Educação Física (Bacharelado) e Nutrição. O curso do qual o candidato é portador de diploma deve ter sido reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. **Período: De 12 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.**

2.2. **Taxa de Inscrição: R\$ 350,00.**

2.3. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.fits.edu.br/piedade>, portal da Faculdade Tiradentes, solicitada entre às **18 horas do dia 12 de dezembro de 2022** até **18 horas do dia 06 de janeiro de 2023**. As inscrições feitas no dia **06/01/2023**, após às 16h, só poderão ser pagas em casas lotéricas ou através de cartão de crédito (no site).

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.5. Só é permitida uma inscrição por candidato.

2.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade (RG), o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido e número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

2.7. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

2.8. O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

2.9. A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente, que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas após realizar a inscrição ou, impreterivelmente, até a data do vencimento impressa no boleto bancário. Exceto as inscrições realizadas no último dia de inscrição, **06 de janeiro de 2023**, cujo vencimento será no mesmo dia (**06/01/2023**).

2.10. As solicitações cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido no item anterior não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha levado ao pagamento fora do prazo.

2.11. A FITS PE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.12. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

2.13. A inscrição será cancelada quando houver:

- a. Documentação irregular ou incompleta;
- b. Devolução de cheque (qualquer que seja o motivo) utilizado para o pagamento da Taxa de Inscrição, antes ou após o término do processo seletivo;
- c. Não quitação do valor cobrado na inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- d. Pagamentos contestados no cartão de crédito antes ou após o término do processo seletivo;

2.14. As pessoas com necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declará-las, bem como requerer por e-mail à COMPESE, através do e-mail compese@unit.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da efetivação da inscrição, os recursos necessários à realização das provas. O requerimento deve estar acompanhado de laudo ou atestado médico atual comprobatório da condição declarada.

2.14.1. A ausência dessa informação, fornecida no prazo estabelecido no item anterior, desobriga a FITS PE de qualquer atendimento especial.

2.14.2. A COMPESE reserva-se ao direito de analisar cada requerimento, manifestando-se de acordo com as normas estabelecidas neste edital, conforme legislação em vigor.

3. DO CURSO E VAGAS:

3.1. Os candidatos serão selecionados considerando-se as vagas oferecidas para o Processo Seletivo de Portador de Diploma do 2º Semestre de 2022, conforme discriminação a seguir:

FACULDADE TIRADENTES DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - FITS AV. BARRETO DE MENEZES, 738 – BAIRRO PRAZERES – JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE							
TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	PERÍODO DE INGRESSO (*)	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE INGRESSANTE – 2023
Integral	Medicina	500	Bacharelado	2º	09	6,0	R\$ 9.314,59

(*) O período de ingresso do aluno será definido após a análise do histórico e das disciplinas cursadas na IES de origem, conforme item 5.2.

3.2. Poderá haver ampliação do número de vagas em virtude de transferências ou cancelamentos de matrícula posteriores à publicação deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Os candidatos deverão encaminhar, até o dia **08 de janeiro de 2023**, para o e-mail compese@unit.br, os documentos da graduação da instituição de origem, autenticado pela própria instituição, devidamente carimbados, assinados, digitalizados e no formato *pdf*, conforme relação abaixo:

- a. Histórico da Graduação, contendo as disciplinas cursadas pelo mesmo, com o número de créditos, carga horária e participação do ENADE (Caso tenha participado do ENADE);
- b. Diploma da Graduação ou declaração de conclusão com a data da colação de grau;
- c. Planos de Ensino e ementas das disciplinas que o candidato irá solicitar o aproveitamento. Os planos de ensino e ementas deverão ser carimbados e assinados pela Instituição de Ensino Superior de Origem;
- d. Documentos pessoais, atualizados: RG e CPF (cópia autenticada ou original);

e. Certificados de participação em monitorias, projetos de iniciação científica e projetos de extensão, realizados durante a graduação no curso de origem.

4.2. Não será aceita documentação incompleta, fora do prazo e/ou enviadas pelos correios, sendo o candidato automaticamente eliminado caso configuradas algumas destas situações.

4.3. É de responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

4.4. Os candidatos deverão encaminhar essa documentação até o **dia 08 de janeiro de 2023**.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em uma única etapa, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS:

5.2.1. Serão considerados módulos/disciplinas aprovados pela Instituição de Ensino Superior de origem, registrados no histórico escolar apresentado.

5.2.2. Nos planos de ensino apresentados pelo candidato, os nomes e cargas horárias devem estar rigorosamente de acordo com o registro do histórico escolar apresentado.

5.2.3. Os planos de ensino das disciplinas aprovadas em histórico não apresentados no ato da inscrição, não serão analisados posteriormente, para presente seleção.

5.2.4. Após o aproveitamento das disciplinas cursadas pelo candidato e aprovadas no histórico da Instituição de Ensino Superior de Origem, o candidato será alocado no período conforme total de horas aproveitadas, seguindo a tabela de alocação de período pela carga horária descrita a seguir, devendo ser observada as seguintes diretrizes:

a. Após a análise do histórico e planos de ensino da instituição de origem, caso o candidato se enquadre nos períodos de oferta deste edital (**2º período**), ele será alocado nesse período e seguirá para a fase de análise curricular descrita no item 5.3.

b. Após a análise do histórico e planos de ensino da instituição de origem, caso o candidato não se enquadre nos períodos de oferta deste edital (**2º período**), ele estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo de Portador de Diploma de Medicina.

Tabela de Alocação de Período pela Carga Horária Concluída

Período Alocado	Carga Horária Concluída (Horas)
2º	0001 – 0520

5.3. ANÁLISE CURRICULAR

5.3.1. A classificação dos candidatos seguirá os critérios de avaliação por análise curricular descritos na tabela abaixo. A pontuação final, utilizada para a classificação, será calculada seguindo a escala de conversão discriminada a seguir:

Critérios de Avaliação	Definição e Escalas de Conversão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Média Geral de Desempenho na Instituição de Origem	<p>A escala utilizada para a pontuação a partir da Média Geral do Curso da Instituição de origem será:</p> <ul style="list-style-type: none"> Média Geral menor que 5,0000 = Desclassificado do Processo Média Geral a partir de 5,0000 até 5,9999 = 1,00 ponto Média Geral a partir de 6,0000 até 6,9999 = 2,00 pontos Média Geral a partir de 7,0000 até 7,9999 = 3,00 pontos Média Geral a partir de 8,0000 até 8,9999 = 4,00 pontos Média Geral a partir de 9,0000 até 10,0000 = 5,00 pontos 	0,00 (Desclassificado)	5,00

CrITÉrios de AvaliaÇão	DefiniÇão e Escalas de Conversão	PontuaÇão MÍNima	PontuaÇão MÁxima
2. Monitoria durante a GraduaÇão (Semestral)	<ul style="list-style-type: none"> Não participou de Monitoria durante a graduaÇão = 0,00 Monitoria em 01 semestre = 0,75 pontos Monitoria em 02 ou mais semestres = 1,50 ponto 	0,00	1,50
3. ParticipaÇão de IniciaÇão Científica/Projeto (Semestral):	<ul style="list-style-type: none"> Não participou em IC durante a graduaÇão = 0,00 ParticipaÇão em IC em 01 semestre = 0,50 pontos ParticipaÇão em IC em 02 semestres = 1,00 ponto ParticipaÇão em IC em 03 semestres = 1,50 ponto ParticipaÇão em IC em 04 ou mais semestres = 2,00 pontos 	0,00	2,00
4. ParticipaÇão em Projetos de Extensão (Semestral):	<ul style="list-style-type: none"> Não participou de Projetos de Extensão = 0,00 ParticipaÇão em 01 Projeto de Extensão = 0,75 ponto ParticipaÇão em mais de 01 Projeto de Extensão = 1,50 ponto 	0,00	1,50
Total		0,00	10,00

5.3.2. A Média Geral do candidato na instituição de origem deverá ser comprovada através do Histórico de GraduaÇão do aluno.

5.3.3. As pontuaÇões referentes à participaÇão em monitorias, iniciaÇão científica e projetos de extensão serão calculadas através da comprovaÇão de certificados. Os certificados enviados devem constar as informaÇões completas referentes ao projeto, detalhando o período de início e término da atividade.

5.3.4. A Nota Final do Candidato será a soma da pontuaÇão referente aos 04 (quatro) critérios de avaliaÇão:

$$PONTUAÇÃO FINAL = MÉDIA GERAL DE DESEMPENHO NA IES DE ORIGEM + MONITORIA + IC + PROJETO DE EXTENSÃO$$

5.4. O resultado parcial será divulgado até as **20 horas do dia 19 de janeiro de 2023** no endereço eletrônico da Faculdade Tiradentes, www.fits.edu.br.

5.4.1. Caberá pedido de revisão do resultado parcial do processo seletivo, devidamente justificado, mediante requerimento protocolado junto à COMPESE, através do e-mail compese@unit.br até as **18 horas do dia 22 de janeiro de 2023**. Esse pedido será analisado pela equipe da COMPESE e respondido individualmente para cada candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo de Portador de Diploma 2023.1 será eliminatório e classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos da pontuaÇão final de cada candidato.

6.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- Maior Carga Horária aproveitada;
- Maior média aritmética global do histórico escolar apresentado;
- Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado até as **20 horas do dia 25 de janeiro de 2023**.

7.2. A Faculdade Tiradentes irá divulgar a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas através do endereço eletrônico www.fits.edu.br/piedade. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os prazos e convocaÇões.

7.3. Em nenhuma hipótese haverá revisão ou vistas de provas do processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora da Faculdade Tiradentes e efetivação da matrícula a saber:

- a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece vínculo acadêmico com a FITS PE e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado, tornando-se aluno da FITS PE.
- b. A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais denominado precede o ato da matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da Faculdade Tiradentes.

8.1.1. Os candidatos classificados até o limite das vagas oferecidas serão matriculados no seguinte período:

LOCAL	DATA
Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF	26 e 27.01.2023

8.1.2. O valor da matrícula corresponderá a 1ª mensalidade do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.1.3. A partir do dia **30 de janeiro de 2023**, havendo a existência de vagas para o semestre 2023.1, serão convocados os candidatos excedentes, na ordem de classificação, em número condizente com o número de vagas remanescentes para efetuar a matrícula. Os candidatos excedentes que forem convocados terão um prazo de **2 (dois) dias** úteis, a contar da convocação, para efetuar a matrícula.

8.1.4. O não comparecimento nos prazos previstos para efetuar a matrícula, implicará, sem aviso prévio, na desclassificação do candidato deste processo seletivo.

8.1.5. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o próximo candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a consulta regular ao site.

8.1.6. Após iniciadas as atividades acadêmicas do semestre vigente, caso venham a existir vagas em decorrência de cancelamento de matrícula, não preenchidas ou disponíveis, a IES convocará, seguindo a ordem geral de classificação, os candidatos que constam na lista de excedentes para cursar o correspondente semestre, respeitando o prazo de **2 (dois) dias** úteis após a convocação para a realização da matrícula.

8.2. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos originais, sob pena de desclassificação:

- a. Documentos Pessoais: RG e CPF;
- b. Diploma de Conclusão do Ensino Superior;
- c. Documento de Alistamento Militar (para o candidato do sexo masculino).

8.2.1. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar o original do seu RG e CPF.

8.2.2. O aluno que tenha vínculo com outras unidades do Grupo Tiradentes fica dispensado da apresentação dos documentos acima citados.

8.2.3. O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato, o CPF e RG originais do subscritor.

8.2.4. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o original do documento comprobatório.

8.2.5. Em nenhuma circunstância a matrícula será efetivada sem que seja apresentada toda a documentação exigida no item 8.2. A não apresentação de toda documentação exigida e no prazo fixado irá gerar a desclassificação do candidato.

8.3. O preço referente à contratação dos serviços educacionais acima referidos corresponde aos meios didático- pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico,

biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente.

8.3.1. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Faculdade Tiradentes e sua mantenedora, está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

8.4. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

8.5. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

8.5.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

8.6. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela FITS PE se aplicam às normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais legislações em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.7. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a FITS PE, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao DAAF/Setor de Fidelização.

8.7.1. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula (perda de vínculo acadêmico) ser protocolado até 7 (sete) dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno, conforme grade de horários fornecida pela Instituição, observado o horário de expediente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da IES

8.7.2. Ultrapassado o prazo previsto no item 8.7.1 (sete dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno), o valor integral da primeira mensalidade do contrato ficará retido a título de arras (sinal de pagamento) na forma prevista no Código Civil, em seu artigo 420, combinado com o artigo 416.

8.7.3. O pedido de cancelamento de curso protocolado após os meses subsequentes a matrícula não desonera o contratante ao pagamento da mensalidade referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento, devendo ser observado o período definido no calendário acadêmico para requerimentos de cancelamento ou trancamento de curso ou disciplina.

8.8. O aluno poderá solicitar o trancamento do curso a partir do segundo período, em até **02 (duas)** oportunidades durante todo o curso. Cada oportunidade de trancamento corresponderá a um semestre.

8.8.1. O aluno deverá manifestar, através do DAAF/Setor de Fidelização no início do semestre imediatamente posterior ao trancamento de curso seu interesse em prorrogar o trancamento ou retomar seus estudos, sob pena de se caracterizar o abandono de curso, com a perda da vaga.

8.9. Não serão deferidos os pedidos de aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas pelo candidato, cuja oferta na FITS PE é feita em periodização superior ao período pleiteado neste processo seletivo.

9. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Diretoria Geral da Faculdade Tiradentes, será composta pelos seguintes componentes:

- a. 1 (Um) representante da Central de Concursos - Presidente;
- b. 3 (Três) representantes da Coordenação do Curso de Medicina.

9.2. A COMPESE poderá modificar o presente edital, bem como publicar termos aditivos ao presente edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, bem como baixar instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explícitos neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Portador de Diploma 2023.1 da FITS PE implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o concurso.

10.1.1. Para obter informações sobre o nosso Modelo de Governança em Privacidade de Dados e o compromisso do Grupo Tiradentes com a sua privacidade, acesse o nosso [Portal LGPD](#) e confira nossa [Política de Privacidade](#).

10.2. As aulas e outras atividades acadêmicas do curso de Medicina da Faculdade Tiradentes de Jaboatão dos Guararapes poderão ocorrer em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado.

10.3. O aluno regularmente matriculado em um curso da FITS PE que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

10.4. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

10.5. Este processo seletivo é válido exclusivamente para o ingresso no 2º semestre de 2022 e para candidatos originários de instituições nacionais, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 12 de dezembro de 2022.



Vanessa Pereira Piasson Maziero

Diretora Geral



Temisson José dos Santos

Vice-Presidente Acadêmico



José Alves da Cruz Júnior

Coordenador da Compese